

**CONTRATO N.º 034/2024—PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA
WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, nº 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Srª. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF nº **002.015.583-27**, e do outro, **WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Deputado Bogea, 35 Centro – Vitorino Freire, Estado do Maranhão, CNPJ nº 69.391.654/0001-90, Inscrição Estadual nº 121298027, neste ato representado pelo Sr. Wanderley Vieira de Sousa CPF: 406.009.803-59, R.G. nº 12163793-0 SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO ADM. Nº 0045/2022/PMODC**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13 e do Decreto nº 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde, descritos no Anexo I, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CPL, nas quantidades e especificações lá definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

65
✱

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FORNECIMENTO DE PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO AMBULÂNCIA TOYOTA CS (2012) MODELO: RIBEIRAUTO AMB / PLACA OIV - 0350					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
701	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	394,49	788,98
702	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	361,78	723,56
703	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	123,9	247,80
704	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	1.014,00	2.028,00
705	BOMBA D AGUA	UND	2	981,26	1.962,52
706	BOMBA OLEO MOTOR	UND	2	1.345,00	2.690,00
707	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	2	1.020,00	2.040,00
708	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	436,12	436,12
709	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	1.229,04	1.229,04
710	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	723,55	723,55
711	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	416,29	416,29
712	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	196,25	196,25
713	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	416,29	832,58
714	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	386,56	773,12
715	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	336,99	673,98
716	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	227,97	455,94
717	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	2.963,59	2.963,59
718	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	295,36	590,72
719	HIDROVACUO FREIO	UND	2	1.724,63	3.449,26
720	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	555,06	1.110,12
721	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	257,71	515,42
722	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	852,41	852,41
723	KIT EMBREAGEM	UND	1	2.101,28	2.101,28
724	LAMPADA FAROL	UND	2	32,71	65,42
725	LUVA TRANSMISSAO	UND	1	426,2	426,20
726	LAMPADA 2 POLOS	UND	3	2,97	8,91
727	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	1	317,18	317,18
728	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	175,44	175,44
729	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	1	133,81	133,81

730	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	223,01	223,01
731	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	264,64	264,64
732	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	455,93	455,93
733	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	74,34	148,68
734	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	59,47	118,94
735	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	138,77	277,54
736	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	79,3	158,60
737	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	UND	2	245,81	491,62
738	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	386,56	386,56
739	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	313,21	313,21
740	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	2	143,72	287,44
741	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	2	166,52	333,04
742	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	951,52	1.903,04
743	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	391,51	391,51
744	FILTRO AR	UND	2	123,9	247,80
745	FILTRO ACD	UND	2	27,75	55,50
746	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	123,9	371,70
747	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	1	29,74	29,74
748	OLEO 15W40	UND	3	93,17	279,51
749	BATERIA 70AMP	UNID.	2	691,84	1.383,68
	TOTAL				37.049,18

FORNECIMENTO DE PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO FIAT (2011/2012) MODELO: UNO MILLE WAY ECON 1.0 4P / PLACA NXD - 3652+A870:F1053

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
768	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	505,5	1.011,00
769	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	356,82	713,64
770	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	84,25	168,50
771	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	624,44	1.248,88
772	BOMBA D AGUA	UND	2	244,82	489,64
773	BOMBA OLEO MOTOR	UND	2	364,75	729,50
774	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	287,44	574,88
775	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	272,57	272,57
776	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	307,26	307,26
777	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	356,82	356,82
778	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	84,25	84,25
779	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	88,22	88,22
780	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	74,34	148,68
781	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	118,94	237,88
782	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	193,28	386,56
783	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	295,36	590,72
784	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	1.060,00	1.060,00



785	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	128,85	257,70
786	HIDROVACUO FREIO	UND	2	356,82	713,64
787	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	208,15	416,30
788	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	113,98	227,96
789	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	416,29	416,29
790	KIT EMBREAGEM	UND	1	627,41	627,41
791	LAMPADA FAROL	UND	2	32,71	65,42
792	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1	104,07	104,07
793	LAMPADA 2 POLOS	UND	3	2,97	8,91
794	KIT EMBREAGEM	UND	1	523,34	523,34
795	FILTRO AR	UND	2	24,78	49,56
796	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	74,34	74,34
797	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	223,01	223,01
798	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	196,25	196,25
799	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	230,95	230,95
800	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	39,64	79,28
801	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	32,71	65,42
802	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	295,36	590,72
803	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	43,61	87,22
804	FILTRO ACD	UND	2	27,75	55,50
805	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	230,95	230,95
806	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	388,54	388,54
807	PARAFUSO RODA	UND	2	14,87	29,74
808	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	109,03	218,06
809	OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	178,41	356,82
810	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	208,15	208,15
	TOTAL				15.814,55

FORNECIMENTO DE PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO VW SAVEIRO (2002/2003) MODELO: TITAM / PLACA NPN – 6265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
829	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	462,88	1.388,64
830	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	396,46	1.189,38
831	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UND	2	198,24	396,48
832	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	1.734,00	1.734,00
833	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	2	535,23	1.070,46
834	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	3	66,41	199,23
835	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	97,14	194,28
836	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	199,22	398,44
837	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	74,34	148,68
838	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	2.279,00	2.279,00
839	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	396,46	396,46
840	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	197,24	197,24
841	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	753,28	753,28



842	KIT EMBREAGEM	UND	3	595,69	1.787,07
843	LAMPADA FAROL	UND	3	24,78	74,34
844	RETENTOR TAMPA CELETORA	UND	2	94,16	188,32
845	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	64,43	128,86
846	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	67,4	134,80
847	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	54,51	109,02
848	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	510,45	1.020,90
849	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UND	2	90,19	180,38
850	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UND	2	88,22	176,44
851	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	123,9	495,60
852	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	121,91	487,64
853	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	237,88	951,52
854	FILTRO AR	UND	4	266,63	1.066,52
855	FILTRO ACD	UND	3	77,31	231,93
856	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	128,85	386,55
	TOTAL				17.765,46

FORNECIMENTO DE PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO AMBULANCIA FIAT (2006/2007) MODELO: DUCATO CARGO / PLACA HQD 3675

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
875	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	462,88	925,76
876	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	396,46	792,92
877	ARTICULACAO DIRECAO	UND	2	198,24	396,48
878	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	1.634,00	3.268,00
879	BOMBA D AGUA	UND	2	297,35	594,70
880	BOMBA OLEO MOTOR	UND	2	535,23	1.070,46
881	BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	2	456,53	913,06
882	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	435,29	435,29
883	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	UND	1	882,14	882,14
884	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	426,2	426,20
885	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	401,42	401,42
886	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	113,98	113,98
887	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	430,17	860,34
888	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	272,57	545,14
889	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	199,22	398,44
890	COXIM CAIXA MARCHA	UND	2	242,84	485,68
891	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	1	2.180,56	2.180,56
892	HELICE VENTILADOR RADIADOR	UND	2	182,37	364,74
893	HIDROVACUO FREIO	UND	2	1.407,45	2.814,90
894	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	395,48	790,96
895	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	2	187,33	374,66



896	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	752,3	752,30
897	JUNTA CABECOTE	UND	2	341,95	683,90
898	KIT EMBREAGEM	UND	1	1.960,00	1.960,00
899	LAMPADA FAROL	UND	2	28,25	56,50
900	LUVA TRANSMISSAO	UND	1	213,1	213,10
901	LAMPADA 2 POLOS	UND	3	2,48	7,44
902	PONTEIRA TRANSMISSAO	UND	1	213,1	213,10
903	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	183,37	183,37
904	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	183,37	183,37
905	POLIA TENSORA ALTERNADOR	UND	1	223,01	223,01
906	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	UND	1	277,52	277,52
907	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	UND	1	416,29	416,29
908	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	59,47	118,94
909	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND	2	59,47	118,94
910	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	59,47	118,94
911	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	54,51	109,02
912	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSAO	UND	2	267,62	535,24
913	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	356,82	356,82
914	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	257,71	257,71
915	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UND	2	170,48	340,96
916	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UND	2	225	450,00
917	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	919,8	1.839,60
918	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	1	509,46	509,46
	TOTAL				28.961,36

- Perfazendo um valor global dos dois lote do presente Contrato de R\$ **99.590,55 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.
- O pagamento será efetuado, mediante Ordem de Pagamento ou crédito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor de contrato após a efetiva realização dos serviços.
- No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de até 31/12/2024 meses, contados de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- f) Fornecer o objeto e serviços mantendo todas as condições de qualidade originais.
- g) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- h) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- i) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- k) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da

Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as

65



seguintes sanções;

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte de servidor responsável através de portaria específica, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 09 de janeiro de 2024.



LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Secretário Municipal de Saúde



WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ nº 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.590,55 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 428e305075c3243b9a26e4bb3871ab7c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ nº 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.509,58 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 38a20cb826603c790d8e954ccfba7035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.688,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de

preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 340369b739b90ee58ef2fba04ff0478e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.012,50 (cento e setenta e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 2e116fc2235ca2aa97c1d7e4d9e86bfe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender a necessidade da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.547,75 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 09/01/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: a77fb029a5688dbf31be61261315bfdd